



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA  
NÚCLEO DE LÍNGUAS, CULTURA E ESTUDOS LINGUÍSTICOS**

**EDITAL Nº 03/2020**

**PROCESSO DE SELEÇÃO – PROGRAMA DE LEITORES FRANCESES -  
3<sup>a</sup> EDIÇÃO**

A Diretora Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), Campus João Pessoa, nomeada pela Portaria nº 183-DG/JP-IFPB, de 09 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a que lhe conferem a Portaria 2628/2019-REITORIA/IFPB, de 28/11/2019, torna público que, no período de 14 a 20 de **fevereiro 2020**, estarão abertas as inscrições para o **Processo de Seleção para os Cursos de Francês do Programa de Leitores Franceses** do IFPB – *Campus João Pessoa*, de acordo com as disposições deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Os cursos oferecidos têm por objetivo capacitar as comunidades internas do *Campus João Pessoa*, *Campi* da Grande João Pessoa e Reitoria do IFPB em Língua Francesa e fortalecer a capacitação acadêmica, técnica, científica e cultural, empreendendo mobilidade internacional e difundindo a cultura francesa, bem como as oportunidades de mobilidade acadêmica.

**1.2.** Os cursos são uma parceria do IFPB/ARINTER-Reitoria com o CONIF e a Embaixada Francesa, no âmbito do Programa de Leitores Franceses. As aulas serão ministradas por Joséphine Correia Cardoso, professora selecionada para o Programa de Leitores Franceses, e terão duração de quatro meses.

**1.3.** O aproveitamento dos cursos como atividades complementares (para discentes) e como carga horária de capacitação para progressão (servidores) ficará a cargo dos setores competentes.

**1.4.** Todas as aulas serão ministradas nas dependências do *Campus João Pessoa*.

**1.5.** A frequência mínima para aprovação é de 75%.

**1.6.** O aluno será avaliado quanto à assiduidade, participação nas atividades práticas realizadas durante o curso e provas escritas e orais.

**1.7.** A média para aprovação é 70.

**1.8.** Ao se inscrever no processo, o candidato assume estar ciente de todas as informações dispostas neste edital, com as quais concorda.

**1.9.** Os candidatos ao curso de Francês A2 deverão realizar uma prova de proficiência para comprovar o conhecimento exigido para o nível desejado. Os alunos que se certificaram no nível A1.1 e A2.1 na segunda edição do Programa Leitores Francês serão automaticamente matriculados e informados por e-mail na segunda metade do mês de fevereiro.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

**2.1.** As vagas ofertadas são destinadas à comunidade interna do IFPB do Campus João Pessoa, Reitoria e *Campi* da Grande João Pessoa - discentes (regularmente matriculados nos cursos de graduação e/ou pós-graduação, nas modalidades presencial, semipresencial ou a distância) e servidores efetivos.

## **3. DAS TURMAS E DAS VAGAS**

**3.1.** O quantitativo de vagas, por horários e por turmas/níveis, está descrito no Quadro I abaixo:

**Quadro I**

TURMA	DIAS	HORÁRIO	VAGAS*	
			A.C.	COTAS
Francês A1	Terça e Quinta	9h50 às 11h30	15	01
Francês A2	Terça e Quinta	13h00 às 14h40	10	01
<b>Tutoria</b> A professora estará disponível para atender as necessidades pedagógicas da comunidade do IF	Quinta-feira	14h40 às 18h10	X	X

- As vagas serão distribuídas da seguinte forma:
  - 04 vagas reservadas para servidores do *Campus João Pessoa*
  - 08 para alunos de Graduação e Pós-Graduação
  - 01 vagas para servidores dos *Campi* da Grande João Pessoa
  - 02 vagas para servidores da Reitoria

No caso de não haver candidatos suficientes para cada um dos perfis estabelecidos, as vagas serão disponibilizadas para os alunos excedentes, se houver.

#### 4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1.** Poderão se inscrever para os cursos ofertados neste edital membros da comunidade interna do IFPB, *Campus João Pessoa, Reitoria e da Grande João Pessoa*: alunos de graduação, pós-graduação e servidores.

**4.2.** Para acompanhar os cursos de Francês, o candidato deverá ter conhecimento básico de informática e de navegação na internet, além de ter acesso à rede. Tal requisito se justifica pela possibilidade de recursos de Educação a Distância serem usados para otimizar o processo de aprendizagem.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** A inscrição e as aulas serão oferecidas gratuitamente à comunidade interna do IFPB.

**5.2.** As inscrições serão realizadas no período de **14 a 20 de fevereiro 2020**, até as 3h59min, por meio de Formulário Eletrônico disponibilizado no seguinte endereço:

<https://forms.gle/vzyosjLSvNk3Ydm79>

**5.3.** Será divulgada a lista dos inscritos na data provável de **27 de fevereiro de 2020**, no site oficial do *Campus João Pessoa*.

**5.4.** Para proceder à inscrição no Processo Seletivo, o candidato deverá:

**5.4.1.** Satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.

**5.4.2.** Preencher e enviar eletronicamente o Formulário de Inscrição do **Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI), Programa de Leitores Franceses**, no seguinte endereço: <https://forms.gle/vzyosjLSvNk3Ydm79>

**5.5.** O IFPB não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

#### 6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

**6.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União, serão disponibilizados 5% (cinco por cento), do total de vagas de cada curso, para Pessoas com Deficiência (PcD).

**6.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato com deficiência deverá selecionar a opção correspondente a esta cota no ato de inscrição, realizada via Internet no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/vzyosjLSvNk3Ydm79>

**6.3.** A comprovação dos requisitos exigidos para participação no sistema de cotas para Pessoas com Deficiência (PcD) é condição básica para a matrícula, sendo impedido de realizá-la o candidato que não apresentar a documentação exigida no prazo e condições estabelecidas neste Edital no item 9.1.3, nos dias **3, 4 e 5 de março 2020**, ou, apresentando-a, tiver o seu pedido indeferido após a devida apreciação.

**6.4.** Caso o cálculo das vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), nos cursos apontados neste Edital, resulte em um número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

**6.5. As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão às vagas gerais disponíveis para a mesma turma.**

**6.6.** Os candidatos com deficiência que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência e passarão a concorrer às vagas gerais.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1** O Processo Seletivo para as aulas do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos será realizado em uma única fase da seguinte forma:

**7.1.1.** No caso de o número de inscritos superar o de vagas ofertadas por Turma, será realizado um sorteio eletrônico de vagas.

**7.1.2.** Será sorteado o número de vagas ofertadas no Quadro I por turma **multiplicado por 2**. Ocupadas as vagas ofertadas, os demais candidatos, entre os sorteados, ficarão na lista de espera, **devendo também seguir as instruções do subitem 9.1.**

**7.1.3.** O sorteio, se houver, será realizado no **dia 28 de fevereiro 2020 de fevereiro, às 09h30, na Sala 01 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do Campus João Pessoa, em audiência pública que poderá ser acompanhada, ao vivo, via acesso ao endereço eletrônico.

**7.1.4.** A presença no sorteio não é obrigatória, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do local de realização do sorteio. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência ao local do sorteio.

**7.1.5.** O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFPB que não estejam se candidatando ou tenham algum membro da família até 2º grau como candidato.

**7.1.6.** Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- Faltar com o respeito à Equipe de Seleção ou a quaisquer envolvidos no processo seletivo, às autoridades presentes ou aos demais candidatos, e/ou

- Desrespeitar as regras do local de sorteio.

**7.1.7.** O resultado do sorteio eletrônico será publicado na data provável de **2 de março de 2020** no site oficial do *Campus João Pessoa* e nos quadros de aviso do *Campus João Pessoa*.

**7.1.8.** No caso de o candidato contemplado perder o prazo de efetuar sua matrícula como determinado neste edital, ele será imediatamente substituído pelo suplente e perderá o direito à vaga.

**7.1.9.** Se o número de vagas for igual ou superior ao número de inscritos, as vagas serão atribuídas aos candidatos inscritos, não havendo necessidade de sorteio.

**7.1.10. Não caberá recurso contra o sistema de sorteio.**

## **8. DO RESULTADO FINAL**

**8.1.** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site oficial do *Campus João Pessoa* na data provável do **02 de março 2020**.

## **9. DAS MATRÍCULAS**

**9.1.** Os candidatos contemplados efetuarão suas **matrículas de forma presencial nos dias 3, 4 e 5 de março 2020**, devendo executar os seguintes procedimentos de matrícula:

**9.1.1.** Acessar o Formulário de Matrícula, no endereço eletrônico <https://forms.gle/vzyosjLSvNk3Ydm79>, **digitar** os dados solicitados, imprimir, colar uma foto 3x4, assinar e dirigir-se à Sala da CLCT (próximo ao cafezinho), das 9h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 nos dias **3, 4 e 5 de março 2020, para efetuar a matrícula**.

**9.1.2.** Além do Formulário de Matrícula, que será retido, o candidato deverá apresentar, apenas para fins de comprovação, os seguintes itens:

- Documento com foto;
- Comprovante de Vínculo com o IFPB assim como também a documentação comprobatória específica para exercício do direito de ingresso por cota (Item 9.1.3).

**9.1.3.** As pessoas com deficiência deverão apresentar um Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

## **10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**10.1.** As aulas têm início previsto para o dia **10 de março de 2020** seguindo a tabela de horários do **Quadro I**;

**10.2.** As aulas acontecerão na **Sala 1 do Núcleo de Línguas (NuCLI)**, localizada ao lado da guarita de acesso à rua Carmelo Ruffo, do *Campus João Pessoa*.

## 11. DO CALENDÁRIO

AÇÕES	DATAS
<b>Período de Inscrições</b>	<b>14 a 20 fevereiro de 2020</b>
<b>Divulgação dos Candidatos Inscritos</b>	<b>27 de fevereiro 2020</b>
<b>Sorteio das Vagas (1º Chamada e Lista de Suplência)</b>	<b>28 de fevereiro 2020</b>
<b>Divulgação do Resultado do Sorteio e Início das Matrículas</b>	<b>2 de fevereiro 2020</b>
<b>Matrículas</b>	<b>3, 4 e 5 de março 2020</b>
<b>Publicação da Lista de Candidatos Matriculados</b>	<b>6 de março 2020</b>
<b>Início das Aulas</b>	<b>10 de março 2020</b>

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NuclI) para concorrer às vagas do Processo Seletivo.

**12.2.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e das respectivas datas e horários. Serão divulgados, sempre que necessário, editais e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo na página do IFPB - Campus João Pessoa.

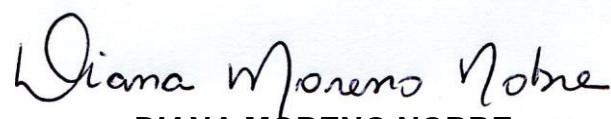
**12.3.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site oficial do *Campus João Pessoa*.

**12.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo de que trata este Edital implica o conhecimento e a concordância expressa com as normas e as informações constantes neste Edital.

**12.5.** A inexatidão das informações ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo, implicarão em eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

**12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo de Línguas, Cultura e Estudos Linguísticos (NucLI) em parceria com a ARINTER.

**João Pessoa, 13 de fevereiro de 2020.**



**DIANA MORENO NOBRE**

Diretora Geral em Exercício  
IFPB - Campus João Pessoa